



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 8  
.....

Abrindo na Diretoria da Fazenda,  
um crédito especial para ocorrer  
ao pagamento de indenização a  
Acilino Dias.

O Prefeito Municipal de São Vicente, nos termos do inciso II, do artigo 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$12.011,00 (doze mil e onze cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de indenização a Acilino Dias, ex-operário municipal, a que foi condenada esta Prefeitura pela Justiça do Trabalho.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 5 de Dezembro de 1947

a) Luís B. Ferreira - Prefeito Municipal

Está conforme o original

m.